



Câmara Municipal  
**PUGMIL**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023**

***Dispõe sobre a reposição de perda remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências.***

A Presidente da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, faz saber que, a Câmara Municipal APROVA e Eu, Presidente, PROMULGO o presente Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica concedido ao Vereador desta Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, a reposição remuneratória, para recuperação das perdas salariais, baseadas no índice acumulado do IPCA nos últimos doze meses, nos termos do **Decreto Legislativo nº 02/2023 – Dispõe sobre data base para reposição de perda salarial e remuneratória da Câmara Municipal de Pugmil – Tocantins, e dá outras providências.**

§ 1º – Esta reposição remuneratória de que trata este artigo, é de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme o acumulado do IPCA nos últimos 12 meses, e será pago através da folha de pagamento do mês de maio.

§ 2º - Não será concedido reposição salarial aos servidores, em virtude de não haver com esse direito, em decorrência do tempo de serviço não haver atingido 12 meses.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente, 02 de maio de 2023.

  
**Gisard Castro**  
Presidente